LEI Nº 884

de 26 de novembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de CR$ 19.797.000,00 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil.....	900.000,00
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	65.000,00
3231.05-15.81.031.2.20	- Centro Social de Pradópolis.....	600.000,00
3231.06-15.81.031.2.20	- Creche "Katarina Kelli de Pradópolis"..	600.000,00
122 03	SECRETARIA	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil.....	1.000.000,00
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	1.300.000,00
122 05	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
3132.01-10.57.316.1.21	- Outros Serviços e Encargos.....	85.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
123 01	PESSOAL	
3111.01-03.07.021.2.27	- Pessoal Civil.....	60.000,00
123 02	MATERIAL	
3132.01-03.07.021.2.19	- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
123 03	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
3111.01-03.08.032.2.05	- Pessoal Civil.....	600.000,00
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	200.000,00
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3132.01-08.42.188.2.09	- Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
124 02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3111.01-08.41.190.2.09	- Pessoal Civil.....	800.000,00
3120.01-08.41.190.2.09	- Material de Consumo.....	200.000,00
124 03	MERENDA ESCOLAR	

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

3111.01-08.42.427.2.10 - Pessoal Civil..... 50.000,00
3120.01-08.42.427.2.10 - Material de Consumo..... 1.100.000,00
3132.01-08.42.427.2.10 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

124 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3111.01-08.46.228.2.11 - Pessoal Civil..... 350.000,00

124 05 CULTURA
3111.01-08.48.247.2.12 - Pessoal Civil..... 100.000,00

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3111.01-13.75.428.2.13 - Pessoal Civil..... 1.600.000,00
3120.01-13.75.428.2.13 - Material de Consumo..... 1.500.000,00
3120.02-13.75.428.2.22 - Material de Consumo..... 300.000,00
3131.01-13.75.428.2.13 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.500.000,00
3132.01-13.75.428.2.13 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA
3111.01-06.30.178.2.28 - Pessoal Civil..... 120.000,00

126 02 LIMPEZA PÚBLICA
3111.01-10.60.325.2.14 - Pessoal Civil..... 500.000,00
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 600.000,00
3120.01-10.60.325.2.14 - Material de Consumo..... 300.000,00

126 03 CEMITÉRIO
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 7.000,00

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3120.02-16.88.534.2.18 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

126 09 SERVIÇOS DE TELEVISÃO
3132.01-05.22.137.2.14 - Outros Serviços e Encargos..... 540.000,00

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3113.01-13.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 20.000,00
3120.01-13.76.447.2.16 - Material de Consumo..... 300.000,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL
128 01 ENCARGOS GERAIS
3113.01-15.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 300.000,00
3251.01-15.82.495.2.06 - Inativos..... 50.000,00
3280.02-15.84.492.2.08 - PASEP - FPM..... 200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do corrente exercício, no valor de CR$ 12.900.364,51 (doze milhões, novecentos mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e cinqüenta e um centavos);

II - da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de CR$ 6.896.635,49 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

quarenta e nove centavos), assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
3111.01-01.01.001.2.01	- Pessoal Civil.....	300.000,00
122 03	SECRETARIA	
4110.01-03.07.021.1.18	- Obras e Instalações.....	95.000,00
4120.01-03.07.021.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	88,30
122 04	PROCURADORIA	
3111.01-03.07.020.2.26	- Pessoal Civil.....	10.000,00
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	107.575,90
3120.01-03.07.020.2.26	- Material de Consumo.....	10.000,00
3131.01-03.07.020.2.26	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	197.916,11
3132.01-03.07.020.2.26	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
122 05	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
3111.01-10.57.316.1.21	- Pessoal Civil.....	30.000,00
3113.01-10.82.492.2.12	- Obrigações Patronais.....	6.600,00
123	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
123 01	PESSOAL	
3132.01-03.07.021.2.27	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
4120.01-03.07.021.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	14.555,07
123 02	MATERIAL	
3111.01-03.07.021.2.19	- Pessoal Civil.....	200.000,00
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	30.000,00
4110.01-03.07.021.1.07	- Obras e Instalações.....	100.000,00
4120.01-03.07.021.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	13.800,00
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	80.000,00
124 02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	200.000,00
4120.01-08.41.190.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	96.870,69
124 03	MERENDA ESCOLAR	
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	150.000,00
124 04	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4120.01-08.46.228.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	40.459,05
124 05	CULTURA	
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	30.000,00
124 06	CURSOS DE APRENDIZAGEM	
4120.01-08.45.216.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	210.000,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3113.01-13.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 700.000,00
4120.01-13.75.428.1.20 - Equipamentos e Material Permanente..... 12.267,52

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA
3113.01-06.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 100.000,00
3120.01-06.30.178.2.28 - Material de Consumo..... 130,00
3132.01-06.30.178.2.28 - Outros Serviços e Encargos..... 1.900,00
4120.01-06.30.178.1.20 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

126 02 LIMPEZA PÚBLICA
3131.01-10.60.325.2.14 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 10.000,00
3132.01-10.60.325.2.14 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

126 03 CEMITÉRIO
3120.01-10.60.326.2.29 - Material de Consumo..... 1.630,00

126 05 RUAS E AVENIDAS
4110.01-10.58.575.1.04 - Obras e Instalações..... 1.400.000,00
4110.02-10.58.575.1.15 - Obras e Instalações..... 1.400.000,00

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3111.01-16.88.532.2.33 - Pessoal Civil..... 50.000,00
3131.01-16.88.534.2.18 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 6.542,00
3132.01-16.88.532.2.33 - Outros Serviços e Encargos..... 3.900,85
4110.01-16.88.534.1.07 - Obras e Instalações..... 497.400,00

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
4110.02-13.76.448.1.06 - Obras e Instalações..... 700.000,00

Art. 3º = Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de novembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
=Secretário=

LEI2093-dkt-10/93